



CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a contratação dos estudos para a estruturação do projeto de concessão da Penitenciária Industrial de Piraquara – PIP-U

O **CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 11 do Decreto nº 1.953 de 5 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO o recebimento pelo CPAR do Parecer Técnico nº 08/2019 da UGPAP, que apontou a necessidade de elaborar estudos que permitam a realização da construção e operação de um presídio industrial, caracterizado como uma unidade de progressão, destinado à preparação e fornecimento das refeições que são servidas aos apenados, presos provisórios e servidores que se encontram em unidades do Departamento Penitenciário DEPEN e Departamento da Polícia Civil DPC, localizados em Curitiba e Região Metropolitana, além de um restaurante-escola e produção de alimentos orgânicos na área agricultável da Colônia Penal Agroindustrial,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a contratação de consultoria especializada para a estruturação completa da Penitenciária Industrial de Piraquara – Unidade de Progressão.



CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ

§ 1. A contratação deverá ser feita através de consultoria especializada por meio de licitação.

§ 2. A licitação deverá ser realizada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, sob acompanhamento técnico da UGPAP.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

Guto Silva

Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do CPAR